



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 110 DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre Nomeação da Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Feijó”.

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação do Município de Feijó, que será assim composta:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Vinete Leitão Araújo

CPF: 182.992.882-15

RG: 130720 SSP/AC

Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela Gestão do SISPCR)

Titular: Deyslan Assis Sousa Pedrosa

CPF: 013.025.782-60

RG: 12.578.908-0 SSP/AC

Representante do Setor de Recursos Humanos/Prefeitura

Titular: Helton Pereira Meireles

CPF: 004.854.322-50

RG: 1100966-7 SSP/AC

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Francisca Rosilene da Silva Melo

CPF: 295.340.542-91

RG: 179.043 SSP/AC

Representante de Diretor da Escola Pública Municipal

Titular: Luiz Cordeiro Aleixo

CPF: 216.527.672-15

RG: 165086 SSP/AC



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

Representante do SINDICATO DOS PROFESSORES (SINTEAC)

Titular: Franklin do Nascimento Sousa
CPF: 707.442.462-53
RG: 386548 SSP/AC

Representante do Legislativo

Titular: Raimundo da Silva Albuquerque
CPF: 445.867.522-20
RG: 0183551 SSP/AC

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 21 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

